



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

●**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

●**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 25 de outubro de 2022.
HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

●**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 25 de outubro de 2022.
HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

●**CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2022 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 122/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: até o dia 25 de outubro de 2022.
HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: Dia 25 de outubro de 2022.
HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Carta de credenciamento;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Minuta Contratual;

ANEXO VI – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

1.3 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.4 - Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.5- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamentos Municipais Solicitantes.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 – Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.

3.2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

c) Em consórcio;



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

4.1 – O credenciamento é obrigatório e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

b) documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**

4.2 – **O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa** licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.

4.3 - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

4.4 – O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

4.5 – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope)**.

4.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7 – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8 – Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.9 – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.**

6.2 - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.**

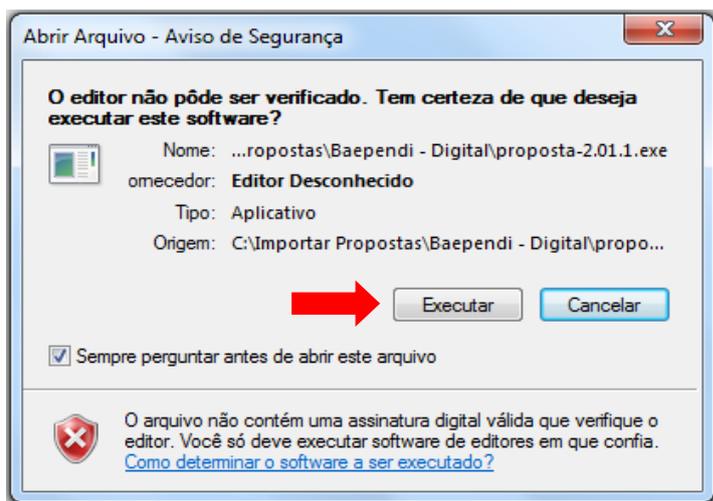


Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

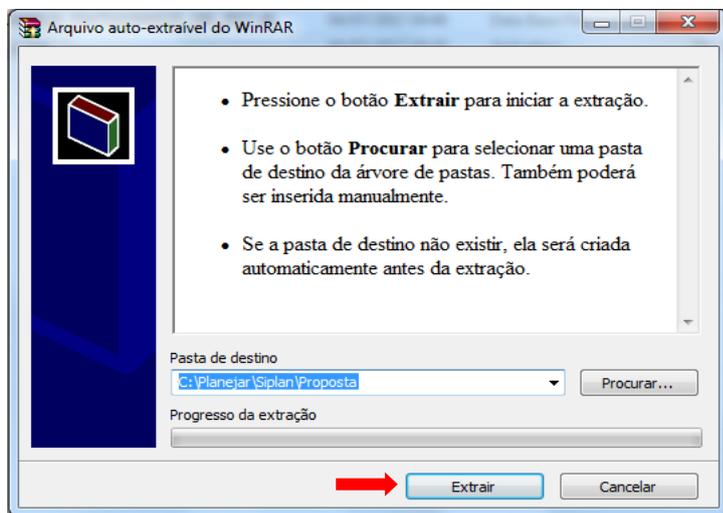
6.3 – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link

http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe

6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



6.5 Clique em “Executar”;



6.6 - Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

6.7 - Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão "Abrir Arquivo".

 Proposta.exe



Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Criério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura



Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa CPF/CNPJ Nome Fantasia

Cep Logradouro Número Complemento

Bairro Cidade UF Telefone Fax

E-mail

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Inscrição CEI

Porte Empresa Simples Nacional Data Proposta Data Validade Proposta

Observação

Data do Edital Data da Habilitação da Proposta 

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.9 - Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

6.9.1 - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

6.10 Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Criério:

Seleção do arquivo enviado pela prefeitura
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa CPF/CNPJ Nome Fantasia

Cep Logradouro Número Complemento

Bairro Cidade UF Telefone Fax

E-mail

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Inscrição CEI

Porte Empresa Simple Nacional Data Proposta Data Validade Proposta

Observação

Data do Edital Data da Habilitação da Proposta

Salvar dados do Fornecedor

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

6.10.1- Conferir se a versão é igual a **Versão: 2.0.1 de 03/07/2017**

6.10.2 - Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

6.10.3 - Ao concluir o preenchimento, clique em "Salvar dados do Fornecedor".



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.11 - Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em "ITEMS".

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Seleção o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

6.12 - Dependendo do "Tipo de Processo", as abas que serão habilitadas são **ITENS e ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.

6.13 - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Seleção o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_...
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.14 - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção **"Itens"**, ou dê um **"duplo clique"** sobre o item.

Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo "Valor" para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo "Marca" (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite "Marca" do produto (quando houver);
- Após digitação de "TODAS" as informações dos itens, clique no "X" para sair.

OBS: Se algum dos itens do ITEM, não for preenchido, não será possível prosseguir.
O campo "Pesquisar por Item ou Descrição" serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_ [Abrir Arquivo](#)

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

[Itens](#)

[Imprimir Recibo](#) [Exportar](#) [Confirmar Propostas](#) [Gera Arquivo](#)

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

6.16 - Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) **"Imprimir Recibo"** (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) **"Exportar"** (Converte o documento com validação em um documento "word" que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) **"Gera Arquivo"** (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

OBS: Ao clicar no botão "Gera Arquivo", a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

4) O Botão "Reabrir Propostas" fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



6.17 - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

6.18 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.

6.19 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

6.20 - Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.

6.21 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
- IV. **não apresentarem a marcado(s) produto(s) cotados;**
- V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;
- VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

6.22 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.23 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula**. Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado**.

6.24 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.

6.25 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.26 - Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).

6.27 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.28 – O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (Fora do Envelope)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.**

7.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

7.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

7.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

7.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.9 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

7.10 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

7.12 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

7.13 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.14 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

7.15 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 - Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.

8.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.

8.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

8.2.5 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 – LANCES VERBAIS:

8.3.1 – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.

8.3.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

8.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

8.3.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

8.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

8.3.9 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.

8.3.10 – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

8.4 – DO JULGAMENTO:

8.4.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 – Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.

8.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6 – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

9.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

9.2 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 - A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DA ENTREGA E DA GARANTIA

10.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

10.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

10.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

10.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

10.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

10.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

10.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

10.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

10.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

10.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

10.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

XII - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

12.5 – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

XIII - DO PRAZO

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha,



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;

- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

XV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.

15.2 – É vedado o fornecimento, por outra empresa que não a obtida da detentora do Registro de Preços, a menos que esta recuse a fornecer.

15.3 – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.4 - O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

16.2 – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

17.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

17.2.1 - Advertência por escrito;

17.2.2 - Multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

17.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens "a", "b" e "c" deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

17.5 - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

18.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

18.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

18.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.5 – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 – **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.**

18.7 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.

18.8 – Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

19.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.

19.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Ações da Atenção Básica de Saúde – Ficha 144

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Ações da Atenção Básica de Saúde – Ficha 145

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0003.2.001900.01.01 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 97

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.001600.01.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 101

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência ao Produtores Rurais – Ficha 162

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.0.0008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 109

3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0012 – Convênio com a Polícia Militar – Ficha 110

3.3.90.30.2.12.01.15.122.0003.2.0063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes – Ficha 178

3.3.90.30.2.09.01.08.244.0012.2.0058 – Manutenção das Atividades do CRAS – Ficha 170

3.3.90.30.2.09.01.08.244.0012.2.0058 - Manutenção das Atividades do CRAS – Ficha 168

3.3.90.30.2.11.01.01.08.243.0012.2.0062 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Ficha 176

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3 – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

20.8 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

20.10 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.11 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

20.13 - Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

20.14 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

20.15 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

20.16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 10 de outubro de 2022.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Nome do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Prazo de validade da proposta:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. unitário	Vlr. total
0001	10114	Água Sanitária, embalagem plástica 1000 ml. Data de validade estampada no rótulo. Com registro no Ministério da Saúde. - Água Sanitária, embalagem plástica 1000 ml. Data de validade estampada no rótulo. Com registro no Ministério da Saúde.		VD	2.421,0000		
0002	3709	ÁLCOOL 92,8º INPM, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA ,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - ÁLCOOL 92,8º INPM, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA ,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.		VD	924,0000		
0003	15071	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS EMBALAGEM 5LITROS		UN	102,0000		
0004	3793	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500 GRAMAS - ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500 GRAMAS		VD	6.576,0000		
0005	17150	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. COM		F	1.688,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

		ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.					
0006	3754	AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO BOM AR, AROMA LAVANDA COM 360 ML. - AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO BOM AR, AROMA LAVANDA COM 360 ML.		VD	157,0000		
0007	10116	Balde de 15 ltrs com alça de metal		UN	80,0000		
0008	11820	Balde para uso domestico de polipropileno, resistente, com capacidade de 20 ltrs com alça na cor preta		UN	50,0000		
0009	3710	BRILHA ALUMÍNIO DE 500 ML - BRILHA ALUMÍNIO DE 500 ML		POT	2,0000		
0010	17156	CAMISOLAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO EM GERAL, FECHAMENTO NA FRENTE, TAMANHO ÚNICO TRESPASSADA DE AMARRAR PO DENTRO NA FRENTE. (CORES POSSÍVEIS): BRANCO, AZUL CLARO, VERDE CLARO. - CAMISOLAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO EM GERAL, FECHAMENTO NA FRENTE, TAMANHO ÚNICO TRESPASSADA DE AMARRAR PO DENTRO NA FRENTE. (CORES POSSÍVEIS): BRANCO, AZUL CLARO, VERDE CLARO.		UN	50,0000		
0011	11821	Cera liquida para ardosia em embalagens de 01 litro na cor verde.		UN	60,0000		
0012	17149	cesto plastico de lixo 10 l - cesto plastico de lixo 10 l		UN	5,0000		
0013	10120	Cloro, composição: Hipoclorito de sódio e água, Principio ativo: Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, mínimo 3,0% a 3,5% p/p, embalagem com 1 (um) litro, contendo a composição, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		VD	1.092,0000		
0014	3759	CORDA DE VARAL - CORDA DE VARAL		UN	30,0000		
0015	15473	Desinfetante e detergente hospitalar clorado com alta concentração de ativos (4,5% de cloro ativo), formulado à base de hipoclorito de sódio, eficaz contra amplo espectro microbicida, sua alta concentração garante excelente custo por litro, de 5000ml.		GL	1.000,0000		
0016	10123	Desinfetante líquido, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, aroma de eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 2 lts. Deverá apresentar amostras no momento da abertura dos envelopes.		VD	1.318,0000		
0017	10124	Detergente, composição tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação limpeza em geral, aroma inodoro (neutro), características adicionais embalagem com diluidor automático de 500 ml, aspecto físico líquido. De qualidade igual ou superior ao Ipê, Limpol ou Minuano.		VD	1.766,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0018	14749	DISPENSER/SUPORTE PRA ÁLCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO 900 ML		UN	57,0000		
0019	10125	Escova de lavar roupas de madeira com cerdas duras e resistentes		UN	74,0000		
0020	0434	ESCOVA P/ LIMPEZA SANITARIA C/ ESTOJO		UN	87,0000		
0021	17151	ESFREGÃO P/LAVAGEM DE CARRO, CABO LONGO DE LIGA DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, CABEÇA ESFREGONA DE MICROFIBRA, FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM FIAPOS E SEM ESPIRAIS, NÃO ARRANHA TINTA E OUTRAS SUPERFICIES DELICADA. - ESFREGÃO P/LAVAGEM DE CARRO, CABO LONGO DE LIGA DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, CABEÇA ESFREGONA DE MICROFIBRA, FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM FIAPOS E SEM ESPIRAIS, NÃO ARRANHA TINTA E OUTRAS SUPERFICIES DELICADA.		UN	5,0000		
0022	3806	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC ,ACABAMENTO EM PLÁSTICO TAMANHO 25-26 CM - ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC ,ACABAMENTO EM PLÁSTICO TAMANHO 25-26 CM		UN	33,0000		
0023	3714	ESPONJA DUPLA FACE ,SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA),PARA LAVAGEM DE PRATOS .PACOTE COM 03 UNIDADES. - ESPONJA DUPLA FACE ,SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA),PARA LAVAGEM DE PRATOS .PACOTE COM 03 UNIDADES.		PC	413,0000		
0024	3715	ESPONJA LÃ DE AÇO,COM FIOS FINÍSSIMOS,AMARANHADOS ,PESO MÍNIMO 60 GRAMAS ,SACO COM 08 UNIDADES ,PARA USO DIÁRIO PARA LAVAR LOUÇAS. - ESPONJA LÃ DE AÇO,COM FIOS FINÍSSIMOS,AMARANHADOS ,PESO MÍNIMO 60 GRAMAS ,SACO COM 08 UNIDADES ,PARA USO DIÁRIO PARA LAVAR LOUÇAS.		PC	372,0000		
0025	13414	filtro refil compátivel purificador libell aqua flex e bebedouros de pressão press ,press baby e prees side		UN	25,0000		
0026	13415	filtro refil para bebedouro industrial compativel com frisbel		UN	220,0000		
0027	3716	FLANELA 100% ALGODÃO ,EXTRA MACIA ,PRÓPRIA PARA LIMPEZA ,TAMANHO DE 28X38 - FLANELA 100% ALGODÃO ,EXTRA MACIA ,PRÓPRIA PARA LIMPEZA ,TAMANHO DE 28X38		UN	528,0000		
0028	6097	FRONHAS VERDES AGUA		UN	30,0000		
0029	15354	GALÃO DE 5L DE CLORO ATIVO		GL	300,0000		
0030	3784	GRAXA LÍQUIDA LUBRIFICANTE 500 ML/350 G - GRAXA LÍQUIDA LUBRIFICANTE 500 ML/350 G		UN	5,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0031	6128	LENÇOL SEM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR NA COR BRANCA		UN	30,0000		
0032	11829	Limpador instantâneo desengordurante, biodegradável, com 500 ml.		vdros	224,0000		
0033	11828	Limpa Vidros, tenso ativo aniônico fluorato, lauril ter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoeter glicólico, álcool etílico perfume e água, com validade até 03 anos, cor incolor, acondicionado em plástico, sem gatilho com refil. Determinados pela Anvisa. Embalagem com 500 ml		EMB	212,0000		
0034	17147	LIXEIRA COM TAMPA DE PEDAL DE 30 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA DE PEDAL DE 30 LITROS		UN	66,0000		
0035	13416	lixeria c/ tampa de pedal de 15 litros		UN	43,0000		
0036	15066	LIXEIRA DE BANHEIRO 5 LITROS, TAMPA BASCULANTE, MATERIAL DE PLÁSTICO POLIESTIRENO		UN	2,0000		
0037	3718	LUVA DE BORRACHA EM PVC RESISTENTE,TAMANHO GRANDE,NA COR VERDE/AZUL - LUVA DE BORRACHA EM PVC RESISTENTE,TAMANHO GRANDE,NA COR VERDE/AZUL		UN	32,0000		
0038	10131	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com NBR13393, tamanho Grande, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante cor amarela		PAR	86,0000		
0039	10132	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com NBR13393, tamanho Médio, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante cor amarela		PAR	1.236,0000		
0040	14466	LUVA PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA (LIMPEZA DE CARRO E LIMPEZA DOMESTICA.		UN	14,0000		
0041	15065	LUVA PARA LIMPEZA M;BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE ,FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393;TAMANHO PEQUENA REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS ,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; COR AMARELA LUVA PARA LIMPEZA M;BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE ,FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393;TAMANHO MÉDIO REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS ,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; COR AMARELA		UN	200,0000		
0042	17155	Luvas descartáveis, tamanho GRANDE, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao tato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimentícias. Caixa com 100 unidades.		cx	52,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0043	17154	Luvras descartáveis, tamanho médio, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimentícias. Caixa com 100 unidades. - Luvras descartáveis, tamanho médio, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimentícias. Caixa com 100 unidades.		cx	52,0000		
0044	15352	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS TAMANHO GG		UN	5,0000		
0045	3791	MULTIUSO LIMPEZA PESADA - MULTIUSO LIMPEZA PESADA		VD	7.072,0000		
0046	15356	PACOTE DE SACO 51X1,10 COM 50 UNIDADES (SACO DE SILAGEM)		PC	30,0000		
0047	3719	PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM. - PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.		UN	48,0000		
0048	3720	PALHA DE AÇO GROSSA FD COM 14 UNID. N°2 - PALHA DE AÇO GROSSA FD COM 14 UNID. N°2		PC	141,0000		
0049	3721	PANO DE PRATO DE PRATO MATERIAL DE ALGODÃO ,COMPRIMENTO 60 CM,LARGURA 40 CM, COR BRANCA - PANO DE PRATO DE PRATO MATERIAL DE ALGODÃO ,COMPRIMENTO 60 CM,LARGURA 40 CM, COR BRANCA		UN	212,0000		
0050	3722	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO,FOLHA SIMPLES ,PICOTADO,FARDO C/16 PCT C/4 UNID DE 60 MTS PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTA. - PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO,FOLHA SIMPLES ,PICOTADO,FARDO C/16 PCT C/4 UNID DE 60 MTS PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTA.		PC	1.455,0000		
0051	10135	Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pct com 1000 folhas		PC	4.512,0000		
0052	3723	PASTA CRISTAL PARA LIMPEZA ,COM DESENGRAXANTE,DESENGORDURANTE ,ABRASIVO E COM SABÃO DE COCO,DE 500 GR. - PASTA CRISTAL PARA LIMPEZA ,COM DESENGRAXANTE,DESENGORDURANTE ,ABRASIVO E COM SABÃO DE COCO,DE 500 GR.		POT	1.315,0000		
0053	15063	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES		UN	240,0000		
0054	15070	PEDILÚVIO DE BORRACHA 100X80X5CM, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, FRICÇÕES E AGENTES QUÍMICOS, CAPACIDADE DE 28L		UN	10,0000		
0055	3724	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS LAVANDA. - PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS LAVANDA.		UN	534,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0056	15363	peneira para limpar piscinas c/cabo		UN	5,0000		
0057	17153	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES		DZ	39,0000		
0058	15406	PULVERIZADOR OU BORRIFADOR TRANSPARENTE 500ML, COM ESPAÇO PARA ESCREVER NO RÓTULO SUA UTILIZAÇÃO OU O PRODUTO QUE ESTÁ DENTRO, LOTE E VALIDADE, USO PARA LIMPEZA EM GERAL, VÁLVULA GATILHO BICO REGULÁVEL.		UN	94,0000		
0059	11836	Refil de 800ml para uso em dispenser saboneteira, erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Deverá possuir PH neutro. Para uso em qualquer ambiente. Propriedades: - PH 100%: 5,5-6,0; - Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado; - Densidade: 1,340 -1,360 g/cm ³ ; - Viscosidade: 1,0-1,5 CP's; - Solubilidade na água: 100%; - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. - Volátil: Fragrância Volátil; - Dimensões: 9,2x9,1x12,3cm		UN	1.013,0000		
0060	10138	Refil de Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pacote com 1000 folhas.		PC	25,0000		
0061	10141	Rodo de plástico nº 40		UN	53,0000		
0062	10142	Rodo de plástico nº 60		UN	71,0000		
0063	10143	Rodo para passar cera líquida com espessura mínima de 30 cm, cabo de madeira de no mínimo 120 cm.		UN	4,0000		
0064	3727	SABÃO EM BARRA,SAIS+ÁCIDO GRAXO,CADA QUILO COM 05 BARRAS.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ,MINUANO OU LIMPOL.(DEVERÁ SER APRESENTADO UM PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS).. - SABÃO EM BARRA,SAIS+ÁCIDO GRAXO,CADA QUILO COM 05 BARRAS.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ,MINUANO OU LIMPOL.(DEVERÁ SER APRESENTADO UM PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS)..		KG	97,0000		
0065	3741	SABÃO EM PÓ,APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL,ADITIVO ALVEJANTES,BIODEGRADÁVEL,CAIXA DE 1 KG.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OMO,YPÊ OU ARIEL(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NA ABERTURA DA PROPOSTA) - SABÃO EM PÓ,APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL,ADITIVO ALVEJANTES,BIODEGRADÁVEL,CAIXA DE 1 KG.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OMO,YPÊ OU ARIEL(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NA ABERTURA DA PROPOSTA)		cx	664,0000		
0066	3728	SABONETE DE 90 GR,VÁRIAS FRAGRÂNCIAS,BASE DE SÓDIO ,ÁGUA,GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM		UN	12,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

		(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS NAS ABERTURA DAS PROPOSTAS). - SABONETE DE 90 GR,VÁRIAS FRAGRÂNCIAS,BASE DE SÓDIO ,ÁGUA,GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM .(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS NAS ABERTURA DAS PROPOSTAS).					
0067	3767	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS - SABONETE LÍQUIDO 5 LTS		VD	20,0000		
0068	10144	Sabonete líquido erva doce de 01 litro concentrado		VD	550,0000		
0069	13418	sabonete líquido erva doce de 05 litros concentrado		vdros	37,0000		
0070	10145	Saco algodão para limpeza de chão 100% algodão alvejado duplo, medida mínimo 45x74cm pesando no mínimo 120 gramas, com bainha.		UN	768,0000		
0071	1877	SACO DE LIXO 100 L C/ 100		UN	216,0000		
0072	0860	SACO DE LIXO 15 LTS 100 UND		UN	220,0000		
0073	10146	Saco de Lixo 30L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.		PC	230,0000		
0074	0416	SACO DE LIXO 40 LTS 100 UND		PC	362,0000		
0075	11841	Saco de Lixo 60L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.		PC	550,0000		
0076	10147	Saco de lixo hospitalar de 100lts. Pct com 100 unid.		PC	300,0000		
0077	13419	saco de lixo hospitalar de 50lts .pct com 100 unidades		PC	300,0000		
0078	10149	Saco de lixo hospitalar de 60lts. Pct com 100 unid.		PC	200,0000		
0079	17152	SILICONE LIQUIDO PARA PAINEIS DE VEICULOS, PARA CHOQUES, FRISOS LATERAIS, ENTRE OUTROS VIDEO COM 100 ML/70G - SILICONE LIQUIDO PARA PAINEIS DE VEICULOS, PARA CHOQUES, FRISOS LATERAIS, ENTRE OUTROS VIDEO COM 100 ML/70G		VD	30,0000		
0080	3730	SODA CÁUSTICA 400 GRAMAS - SODA CÁUSTICA 400 GRAMAS		UN	89,0000		
0081	17148	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BANHEIRO/ESCRITÓRIO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRASVISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO FURTO DE PAPEL, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES(AxLxP)320x250x130mm. - SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BANHEIRO/ESCRITÓRIO MATERIAL LEVE E		UN	77,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

		RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRASVISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO FURTO DE PAPEL, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES(AxLxP)320x250x130mm.					
0082	10150	Tapete de entrada em material sintético, com a superfície em pelos artificiais e parte inferior em borracha. Tapete de boa resistencia ao desgaste. A superfície deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e qualquer outra irregularidade que possa ser constatada. Em cores escuras (marron/ preto/ caramelo). Tamanho de 40x60		UN	39,0000		
0083	3792	TOALHA DE PAPEL (BRANCA) FOLHA DUPLA PICOTADA. CONTENDO 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DE 20 X 21,5 CM - TOALHA DE PAPEL (BRANCA) FOLHA DUPLA PICOTADA. CONTENDO 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DE 20 X 21,5 CM		PC	1.121,0000		
0084	3733	TOALHA DE ROSTO-AZUL FELPUDA 100% ALGODÃO NA MEDIDA 0,50X0,80M(DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA NO MOMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES) - TOALHA DE ROSTO-AZUL FELPUDA 100% ALGODÃO NA MEDIDA 0,50X0,80M(DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA NO MOMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES)		UN	111,0000		
0085	11843	Touca descartável branca, com elástico tamanho único unissex, pacote com 100 unid., confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliester com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando com isso, todo e qualquer contato manual, grmatura de 30 gramas		PC	102,0000		
0086	3736	VASSOURA DE PELO NATURAL 30 CM ,COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE ,COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 05 CM ,CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 05 CM ,CUMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120 CM - VASSOURA DE PELO NATURAL 30 CM ,COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE ,COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 05 CM ,CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 05 CM ,CUMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120 CM		UN	2,0000		
0087	15353	VASSOURA EXTENSIVEL COM ENTRADA DE ÁGUA PLACA SOLAR		UN	10,0000		
0088	0020	VASSOURA PIAÇAVA		UN	66,0000		
0089	15068	VASSOURA PIAÇAVA COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TAMANHO 1,5M		UN	85,0000		
0090	7046	VELA CERÂMICA TRADICIONAL PARA FILTRO		UN	139,0000		



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº ____/____, Pregão Presencial nº ____/____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____(local)____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

A N E X O III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

____(local)____, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

A N E X O I V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa)_____, CNPJ ou CIC no _____, sediada no(a)_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____(local)____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
DETENTORA DA ATA: _____

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua _____, neste ato representado por _____ RG nº _____ portador do CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº ____/____, na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº ____/2022, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.

1.3 – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

1.5 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.1.1 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.1.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.1.3 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.1.4 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.1.5 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$** _____, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº ____/_____, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

5 - Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

6.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

6.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

6.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

6.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

6.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

6.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Ações da Atenção Básica de Saúde – Ficha 144

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Ações da Atenção Básica de Saúde – Ficha 145

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0003.2.001900.01.01 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 97

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.001600.01.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 101

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência ao Produtores Rurais – Ficha 162



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.0.0008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 109

3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0012 – Convênio com a Polícia Militar – Ficha 110

3.3.90.30.2.12.01.15.122.0003.2.0063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes – Ficha 178

3.3.90.30.2.09.01.08.244.0012.2.0058 – Manutenção das Atividades do CRAS – Ficha 170

3.3.90.30.2.09.01.08.244.0012.2.0058 - Manutenção das Atividades do CRAS – Ficha 168

3.3.90.30.2.11.01.01.08.243.0012.2.0062 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Ficha 176

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

10.2.1 - advertência por escrito;

10.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

a) - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/____, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº ____/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

(Representante Legal)



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Água Sanitária, embalagem plástica 1000 ml. Data de validade estampada no rótulo. Com registro no Ministério da Saúde. - Água Sanitária, embalagem plástica 1000 ml. Data de validade estampada no rótulo. Com registro no Ministério da Saúde.	VD	2.421,0000	12,5778	30.450,85
0002	ÁLCOOL 92,8º INPM, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA ,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - ÁLCOOL 92,8º INPM, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA ,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	VD	924,0000	7,8122	7.218,47
0003	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS EMBALAGEM 5LITROS	UN	102,0000	37,3000	3.804,60
0004	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500 GRAMAS - ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500 GRAMAS	VD	6.576,0000	7,1922	47.295,91
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO. - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	F	1.688,0000	7,1900	12.136,72
0006	AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO BOM AR, AROMA LAVANDA COM 360 ML. - AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO BOM AR, AROMA LAVANDA COM 360 ML.	VD	157,0000	12,2333	1.920,63



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0007	Balde de 15 ltrs com alça de metal	UN	80,0000	20,7200	1.657,60
0008	Balde para uso domestico de polipropileno, resistente, com capacidade de 20 ltrs com alça na cor preta	UN	50,0000	18,3836	919,18
0009	BRILHA ALUMÍNIO DE 500 ML - BRILHA ALUMÍNIO DE 500 ML	POT	2,0000	3,8833	7,77
0010	CAMISOLAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO EM GERAL, FECHAMENTO NA FRENTE, TAMANHO ÚNICO TRESPASSADA DE AMARRAR PO DENTRO NA FRENTE. (CORES POSSÍVEIS): BRANCO, AZUL CLARO, VERDE CLARO. - CAMISOLAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO EM GERAL, FECHAMENTO NA FRENTE, TAMANHO ÚNICO TRESPASSADA DE AMARRAR PO DENTRO NA FRENTE. (CORES POSSÍVEIS): BRANCO, AZUL CLARO, VERDE CLARO.	UN	50,0000	23,7844	1.189,22
0011	Cera liquida para ardosia em embalagens de 01 litro na cor verde.	UN	60,0000	30,0700	1.804,20
0012	cesto plastico de lixo 10 l - cesto plastico de lixo 10 l	UN	5,0000	16,2417	81,21
0013	Cloro, composição: Hipoclorito de sódio e água, Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, mínimo 3,0% a 3,5% p/p, embalagem com 1 (um) litro, contendo a composição, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VD	1.092,0000	19,5744	21.375,24
0014	CORDA DE VARAL - CORDA DE VARAL	UN	30,0000	4,0300	120,90
0015	Desinfetante e detergente hospitalar clorado com alta concentração de ativos (4,5% de cloro ativo), formulado à base de hipoclorito de sódio, eficaz contra amplo espectro microbica, sua alta concentração garante excelente custo por litro, de 5000ml.	GL	1.000,0000	79,5444	79.544,40
0016	Desinfetante líquido, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, aroma de eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 2 lts. Deverá apresentar amostras no momento da abertura dos envelopes.	VD	1.318,0000	13,7489	18.121,05
0017	Detergente, composição tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação limpeza em geral, aroma inodoro (neutro), características adicionais embalagem com diluidor automático de 500 ml, aspecto físico líquido. De qualidade igual ou superior ao Ipê, Limpol ou Minuano.	VD	1.766,0000	4,0367	7.128,81
0018	DISPENSER/SUPORTE PRA ÁLCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO 900 ML	UN	57,0000	23,9760	1.366,63
0019	Escova de lavar roupas de madeira com cerdas duras e resistentes	UN	74,0000	2,9900	221,26
0020	ESCOVA P/ LIMPEZA SANITARIA C/ ESTOJO	UN	87,0000	13,0839	1.138,30
0021	ESFREGÃO P/LAVAGEM DE CARRO, CABO LONGO DE LIGA DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, CABEÇA ESFREGONA DE MICROFIBRA, FORTE	UN	5,0000	91,2217	456,11



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM FIAPOS E SEM ESPIRAIS, NÃO ARRANHA TINTA E OUTRAS SUPERFÍCIES DELICADA. - ESFREGÃO P/LAVAGEM DE CARRO, CABO LONGO DE LIGA DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, CABEÇA ESFREGONA DE MICROFIBRA, FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM FIAPOS E SEM ESPIRAIS, NÃO ARRANHA TINTA E OUTRAS SUPERFÍCIES DELICADA.				
0022	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC ,ACABAMENTO EM PLÁSTICO TAMANHO 25-26 CM - ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC ,ACABAMENTO EM PLÁSTICO TAMANHO 25-26 CM	UN	33,0000	15,8445	522,87
0023	ESPONJA DUPLA FACE ,SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA),PARA LAVAGEM DE PRATOS .PACOTE COM 03 UNIDADES. - ESPONJA DUPLA FACE ,SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA),PARA LAVAGEM DE PRATOS .PACOTE COM 03 UNIDADES.	PC	413,0000	8,1783	3.377,64
0024	ESPONJA LÃ DE AÇO,COM FIOS FINÍSSIMOS,AMARANHADOS ,PESO MÍNIMO 60 GRAMAS ,SACO COM 08 UNIDADES ,PARA USO DIÁRIO PARA LAVAR LOUÇAS. - ESPONJA LÃ DE AÇO,COM FIOS FINÍSSIMOS,AMARANHADOS ,PESO MÍNIMO 60 GRAMAS ,SACO COM 08 UNIDADES ,PARA USO DIÁRIO PARA LAVAR LOUÇAS.	PC	372,0000	10,2499	3.812,96
0025	filtro refil compátivel purificador libell aqua flex e bebedouros de pressão press ,press baby e prees side	UN	25,0000	113,9607	2.849,02
0026	filtro refil para bebedouro industrial compatível com frisbel	UN	220,0000	132,0700	29.055,40
0027	FLANELA 100% ALGODÃO ,EXTRA MACIA ,PRÓPRIA PARA LIMPEZA ,TAMANHO DE 28X38 - FLANELA 100% ALGODÃO ,EXTRA MACIA ,PRÓPRIA PARA LIMPEZA ,TAMANHO DE 28X38	UN	528,0000	4,9289	2.602,46
0028	FRONHAS VERDES AGUA	UN	30,0000	10,6433	319,30
0029	GALÃO DE 5L DE CLORO ATIVO	GL	300,0000	49,9000	14.970,00
0030	GRAXA LÍQUIDA LUBRIFICANTE 500 ML/350 G - GRAXA LÍQUIDA LUBRIFICANTE 500 ML/350 G	UN	5,0000	31,3000	156,50
0031	LENÇOL SEM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR NA COR BRANCA	UN	30,0000	40,4994	1.214,98
0032	Limpador instantâneo desengordurante, biodegradável, com 500 ml.	vdros	224,0000	10,0900	2.260,16
0033	Limpa Vidros, tenso ativo aniônico fluorato, lauril ter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoeter glicólico, álcool etílico perfume e água, com validade até 03 anos, cor incolor, acondicionado em plastico, sem gatilho com refil. Determinados pela Anvisa. Embalagem com 500 ml	EMB	212,0000	13,4422	2.849,75



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0034	LIXEIRA COM TAMPA DE PEDAL DE 30 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA DE PEDAL DE 30 LITROS	UN	66,0000	101,7678	6.716,67
0035	lixeira c/ tampa de pedal de 15 litros	UN	43,0000	41,6656	1.791,62
0036	LIXEIRA DE BANHEIRO 5 LITROS, TAMPA BASCULANTE, MATERIAL DE PLÁSTICO POLIESTIRENO	UN	2,0000	29,4689	58,94
0037	LUVA DE BORRACHA EM PVC RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, NA COR VERDE/AZUL - LUVA DE BORRACHA EM PVC RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, NA COR VERDE/AZUL	UN	32,0000	25,4757	815,22
0038	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com NBR13393, tamanho Grande, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante cor amarela	PAR	86,0000	5,8100	499,66
0039	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com NBR13393, tamanho Médio, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante cor amarela	PAR	1.236,0000	5,8100	7.181,16
0040	LUVA PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA (LIMPEZA DE CARRO E LIMPEZA DOMESTICA.	UN	14,0000	16,3100	228,34
0041	LUVA PARA LIMPEZA M;BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE ,FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393;TAMANHO PEQUENA REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS ,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; COR AMARELA LUVA PARA LIMPEZA M;BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE ,FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393;TAMANHO MÉDIO REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS ,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; COR AMARELA	UN	200,0000	5,7767	1.155,34
0042	Luvas descartáveis, tamanho GRANDE, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimentícias. Caixa com 100 unidades.	cx	52,0000	49,8600	2.592,72
0043	Luvas descartáveis, tamanho médio, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimentícias. Caixa com 100 unidades. - Luvas descartáveis, tamanho médio, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimentícias. Caixa com 100 unidades.	cx	52,0000	49,8600	2.592,72



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0044	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS TAMANHO GG	UN	5,0000	228,0144	1.140,07
0045	MULTIUSO LIMPEZA PESADA - MULTIUSO LIMPEZA PESADA	VD	7.072,0000	16,1533	114.236,14
0046	PACOTE DE SACO 51X1,10 COM 50 UNIDADES (SACO DE SILAGEM)	PC	30,0000	86,3600	2.590,80
0047	PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM. - PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	UN	48,0000	17,7326	851,16
0048	PALHA DE AÇO GROSSA FD COM 14 UNID. Nº2 - PALHA DE AÇO GROSSA FD COM 14 UNID. Nº2	PC	141,0000	18,7722	2.646,88
0049	PANO DE PRATO DE PRATO MATERIAL DE ALGODÃO ,COMPRIMENTO 60 CM,LARGURA 40 CM, COR BRANCA - PANO DE PRATO DE PRATO MATERIAL DE ALGODÃO ,COMPRIMENTO 60 CM,LARGURA 40 CM, COR BRANCA	UN	212,0000	6,7600	1.433,12
0050	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO,FOLHA SIMPLES ,PICOTADO,FARDO C/16 PCT C/4 UNID DE 60 MTS PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTA. - PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO,FOLHA SIMPLES ,PICOTADO,FARDO C/16 PCT C/4 UNID DE 60 MTS PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTA.	PC	1.455,0000	67,5800	98.328,90
0051	Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pct com 1000 folhas	PC	4.512,0000	7,9983	36.088,33
0052	PASTA CRISTAL PARA LIMPEZA ,COM DESENGRAXANTE,DESENGORDURANTE ,ABRASIVO E COM SABÃO DE COCO,DE 500 GR. - PASTA CRISTAL PARA LIMPEZA ,COM DESENGRAXANTE,DESENGORDURANTE ,ABRASIVO E COM SABÃO DE COCO,DE 500 GR.	POT	1.315,0000	11,2933	14.850,69
0053	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UN	240,0000	5,7647	1.383,53
0054	PEDILÚVIO DE BORRACHA 100X80X5CM, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, FRICÇÕES E AGENTES QUÍMICOS, CAPACIDADE DE 28L	UN	10,0000	124,3756	1.243,76
0055	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS LAVANDA. - PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS LAVANDA.	UN	534,0000	6,5433	3.494,12
0056	peneira para limpar piscinas c/cabo	UN	5,0000	111,3778	556,89
0057	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	DZ	39,0000	4,3400	169,26
0058	PULVERIZADOR OU BORRIFADOR TRANSPARENTE 500ML, COM ESPAÇO PARA ESCREVER NO RÓTULO SUA UTILIZAÇÃO OU O PRODUTO QUE ESTÁ DENTRO, LOTE E VALIDADE, USO PARA LIMPEZA EM GERAL, VÁLVULA GATILHO BICO REGULÁVEL.	UN	94,0000	20,8454	1.959,47
0059	Refil de 800ml para uso em dispenser saboneteira, erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza	UN	1.013,0000	29,6500	30.035,45



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Deverá possuir PH neutro. Para uso em qualquer ambiente. Propriedades: - PH 100%: 5,5-6,0; - Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado; - Densidade: 1,340 -1,360 g/cm ³ ; - Viscosidade: 1,0-1,5 CP's; - Solubilidade na água: 100%; - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. - Volátil: Fragrância Volátil; - Dimensões: 9,2x9,1x12,3cm				
0060	Refil de Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pacote com 1000 folhas.	PC	25,0000	11,4133	285,33
0061	Rodo de plástico n° 40	UN	53,0000	18,0755	958,00
0062	Rodo de plástico n° 60	UN	71,0000	19,2217	1.364,74
0063	Rodo para passar cera líquida com espessura mínima de 30 cm, cabo de madeira de no mínimo 120 cm.	UN	4,0000	21,4934	85,97
0064	SABÃO EM BARRA,SAIS+ÁCIDO GRAXO,CADA QUILO COM 05 BARRAS.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ,MINUANO OU LIMPOL.(DEVERÁ SER APRESENTADO UM PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS).. - SABÃO EM BARRA,SAIS+ÁCIDO GRAXO,CADA QUILO COM 05 BARRAS.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ,MINUANO OU LIMPOL.(DEVERÁ SER APRESENTADO UM PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS)..	KG	97,0000	11,5820	1.123,45
0065	SABÃO EM PÓ,APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL,ADITIVO ALVEJANTES,BIODEGRADÁVEL,CAIXA DE 1 KG.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OMO,YPÊ OU ARIEL(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NA ABERTURA DA PROPOSTA) - SABÃO EM PÓ,APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL,ADITIVO ALVEJANTES,BIODEGRADÁVEL,CAIXA DE 1 KG.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OMO,YPÊ OU ARIEL(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NA ABERTURA DA PROPOSTA)	cx	664,0000	20,6360	13.702,30
0066	SABONETE DE 90 GR,VÁRIAS FRAGRÂNCIAS,BASE DE SÓDIO ,ÁGUA,GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM .(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS NAS ABERTURA DAS PROPOSTAS). - SABONETE DE 90 GR,VÁRIAS FRAGRÂNCIAS,BASE DE SÓDIO ,ÁGUA,GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM .(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRAS NAS ABERTURA DAS PROPOSTAS).	UN	12,0000	2,8222	33,87
0067	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS - SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	VD	20,0000	21,5700	431,40
0068	Sabonete líquido erva doce de 01 litro concentrado	VD	550,0000	12,0943	6.651,87
0069	sabonete líquido erva doce de 05 litros concentrado	vdros	37,0000	2,8322	104,79
0070	Saco algodão para limpeza de chão 100% algodão alvejado duplo, medida mínimo 45x74cm pesando no	UN	768,0000	4,5467	3.491,87



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	minimo 120 gramas, com bainha.				
0071	SACO DE LIXO 100 L C/ 100	UN	216,0000	27,1206	5.858,05
0072	SACO DE LIXO 15 LTS 100 UND	UN	220,0000	15,3967	3.387,27
0073	Saco de Lixo 30L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.	PC	230,0000	29,2833	6.735,16
0074	SACO DE LIXO 40 LTS 100 UND	PC	362,0000	39,9000	14.443,80
0075	Saco de Lixo 60L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.	PC	550,0000	20,0722	11.039,71
0076	Saco de lixo hospitalar de 100lts. Pct com 100 unid.	PC	300,0000	40,8300	12.249,00
0077	saco de lixo hospitalar de 50lts .pct com 100 unidades	PC	300,0000	38,6900	11.607,00
0078	Saco de lixo hospitalar de 60lts. Pct com 100 unid.	PC	200,0000	48,6800	9.736,00
0079	SILICONE LIQUIDO PARA PAINEIS DE VEICULOS, PARA CHOQUES, FRISOS LATERAIS, ENTRE OUTROS VIDEO COM 100 ML/70G - SILICONE LIQUIDO PARA PAINEIS DE VEICULOS, PARA CHOQUES, FRISOS LATERAIS, ENTRE OUTROS VIDEO COM 100 ML/70G	VD	30,0000	32,4867	974,60
0080	SODA CÁUSTICA 400 GRAMAS - SODA CÁUSTICA 400 GRAMAS	UN	89,0000	13,5700	1.207,73
0081	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BANHEIRO/ESCRITÓRIO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRASVISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO FURTO DE PAPEL, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES(AxLxP)320x250x130mm. - SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BANHEIRO/ESCRITÓRIO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRASVISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO FURTO DE PAPEL, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES(AxLxP)320x250x130mm.	UN	77,0000	54,8722	4.225,16
0082	Tapete de entrada em material sintético, com a superfície em pelos artificiais e parte inferior em borracha. Tapete de boa resistencia ao desgaste. A superfície deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e qualquer outra irregularidade que possa ser constatada. Em cores escuras (marron/	UN	39,0000	57,5989	2.246,36



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

	preto/ caramelo). Tamanho de 40x60				
0083	TOALHA DE PAPEL (BRANCA) FOLHA DUPLA PICOTADA. CONTENDO 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DE 20 X 21,5 CM - TOALHA DE PAPEL (BRANCA) FOLHA DUPLA PICOTADA. CONTENDO 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DE 20 X 21,5 CM	PC	1.121,0000	9,9420	11.144,98
0084	TOALHA DE ROSTO-AZUL FELPUDA 100% ALGODÃO NA MEDIDA 0,50X0,80M(DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA NO MOMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES) - TOALHA DE ROSTO-AZUL FELPUDA 100% ALGODÃO NA MEDIDA 0,50X0,80M(DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA NO MOMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES)	UN	111,0000	13,8778	1.540,44
0085	Touca descartável branca, com elástico tamanho único unissex, pacote com 100 unid., confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando com isso, todo e qualquer contato manual, gramatura de 30 gramas	PC	102,0000	52,0378	5.307,86
0086	VASSOURA DE PELO NATURAL 30 CM ,COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE ,COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 05 CM ,CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 05 CM ,CUMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120 CM - VASSOURA DE PELO NATURAL 30 CM ,COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE ,COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 05 CM ,CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 05 CM ,CUMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120 CM	UN	2,0000	21,0964	42,19
0087	VASSOURA EXTENSIVEL COM ENTRADA DE ÁGUA PLACA SOLAR	UN	10,0000	25,2800	252,80
0088	VASSOURA PIAÇAVA	UN	66,0000	17,2056	1.135,57
0089	VASSOURA PIAÇAVA COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TAMANHO 1,5M	UN	85,0000	17,2056	1.462,48
0090	VELA CERÂMICA TRADICIONAL PARA FILTRO	UN	139,0000	11,8267	1.643,91

2) JUSTIFICATIVA:

Anexo no processo

3) UNIDADE FISCALIZADORA:

Departamento Municipais Solicitantes.

4) ADJUDICAÇÃO:

POR ITEM.

5) DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 - DO MUNICÍPIO:



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é as secretarias solicitantes, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

6.4 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.5 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.6 - Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.7 - Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.8 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Ações da Atenção Básica de Saúde – Ficha 144**
- 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035 – Ações da Atenção Básica de Saúde – Ficha 145**
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0003.2.001900.01.01 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 97**
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.001600.01.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 101**
- 3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048 – Assistência ao Produtores Rurais – Ficha 162**
- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.0.0008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 109**
- 3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0012 – Convênio com a Polícia Militar – Ficha 110**
- 3.3.90.30.2.12.01.15.122.0003.2.0063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes – Ficha 178**
- 3.3.90.30.2.09.01.08.244.0012.2.0058 – Manutenção das Atividades do CRAS – Ficha 170**
- 3.3.90.30.2.09.01.08.244.0012.2.0058 - Manutenção das Atividades do CRAS – Ficha 168**
- 3.3.90.30.2.11.01.01.08.243.0012.2.0062 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Ficha 176**

Aprovo o presente termo de referência em ____/____/____

Prefeito Municipal



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____,DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)